

**Ano XXVII nº 6732 – 03 de janeiro de 2023**

## **Itaú mostra intransigência ao demitir bancária por não ter CPA-10**

Ao demitir uma bancária com 14 anos de instituição, que sempre teve bons resultados e foi bem avaliada, por não ter a certificação Anbima CPA-10, o Itaú evidenciou sua intransigência no relacionamento com os funcionários.

"A bancária fez a prova no meio do ano. Porém, com problemas pessoais, de conhecimento do gestor, que a encaminhou para o Programa Fique OK, ela não teve sucesso na avaliação. O banco então aplicou uma medida orientativa disciplinar e deu um prazo para obter a certificação", relata o diretor executivo da Contraf-CUT e bancário do Itaú, Carlos Damarindo.

"No feedback, o gestor reconhece que a bancária entregou todas as metas e resultados, mas por questão de 'ética inegociável com o cliente', ela não poderia estar atuando na função", acrescenta Damarindo.

Resolução do Banco Central exige o certificado apenas para as atividades "de distribuição e mediação de títulos, valores mobiliários e derivativos". Entretanto, o banco diz que no termo de responsabilidade, que o bancário deve assinar, que o empregado não pode exercer atividades de "comercialização de produtos de investimento diretamente junto ao público investidor".

Segundo o dirigente, o banco alega que nenhum trabalhador será demitido por não ter a certificação. "A bancária, com 14 anos no Itaú, não teve uma segunda chance para fazer a prova. Foi demitida por falta de uma certificação, embora o banco alegue que o desligamento ocorreu por performance. Um absurdo."



## **Banco deve indenizar cliente por falha em depósito em caixa eletrônico**

A 37ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo condenou um banco a ressarcir e indenizar um cliente devido à falha na efetuação de um depósito em dinheiro em um caixa eletrônico. O acórdão somente aumentou o valor da indenização de R\$ 1,5 mil para R\$ 5 mil.

O autor contou na ação que tentou depositar R\$ 1.550,00, mas o equipamento reteve o dinheiro e não imprimiu comprovante. O cliente, então, entrou na agência para fazer uma reclamação, mas teve de esperar duas horas até ser informado de que a quantia seria creditada na conta de destino. O dinheiro, no entanto, não foi transferido, nem devolvido. Por isso, ele precisou fazer uma transferência em outra data.

Em recurso ao TJ-SP, o banco alegou que a agência apontada pelo autor estava fechada no dia informado, mas o desembargador José Tarciso Beraldo, relator do caso, observou que a instituição financeira, na contestação, citou uma agência diferente da alegada pelo cliente e não provou que a agência correta estava fechada na data em questão.

Já o autor trouxe o relatório impresso pelo caixa eletrônico, com a anotação de "erro no módulo depositário", correspondente à data indicada. Além disso, testemunhas confirmaram sua versão dos fatos.

## **Lula manda revogar processos de privatização de oito estatais**

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) determinou a revogação de processos de privatização de oito estatais, entre as quais, Petrobras e Correios, iniciados durante o governo do ex-presidente Bolsonaro.

O despacho com a determinação foi assinado no domingo, 1º/01, logo após a posse de Lula, e publicado ontem, segunda-feira 02/01, no "Diário Oficial da União".

Lula justificou no despacho a necessidade "de assegurar uma análise rigorosa dos impactos da privatização sobre o serviço público ou sobre o mercado".

No despacho, o presidente ordenou que os ministros revoguem os atos que qualificaram as estatais no Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República (PPI) ou que as incluíram no Programa Nacional de Desestatização (PND).